

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16/4/2026

Formato da assembleia: online (virtual).

### 1. Orientações para preenchimento

Os associados aptos a votar poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, disponibilizado pela Cooperativa na internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.crediscoop.com.br](http://www.crediscoop.com.br).

Para tanto, o(a) associado(a) deverá ler atentamente as instruções de preenchimento e envio deste boletim de voto a distância, o qual deverá ser devolvido até o **dia 14/4/2026**, para o e-mail [sac@crediscoop.com.br](mailto:sac@crediscoop.com.br), acompanhado de cópia de documento de identificação.

A Cooperativa, ao receber o boletim de voto a distância, em até 1 (um) dia do recebimento, comunicará o seu recebimento, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do associado seja considerado válido.

Caso haja necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, a Cooperativa comunicará o associado, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Nesta hipótese, o associado pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham até o **dia 15/4/2026**.

O envio de boletim de voto a distância não impede o associado de se fazer presente à Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

### 2. Identificação do associado e documentos complementares

O boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, deverá ser acompanhado de documento de identificação do associado, cópia do documento de identidade.

Caso o associado opte pela assinatura digital, serão válidas assinaturas realizadas por meio de certificado digital E-CPF, realizadas por meio do portal de assinatura digital Gov.br, ou também por meio de ferramenta de assinatura digital de documentos que permita a comprovação e validação de assinaturas.

### 3. Orientações para devolução

O boletim de voto a distância, devidamente preenchido, com respectivo documento de identificação deverá ser devolvido à Cooperativa até o **dia 14/4/2026**, para o e-mail [sac@crediscoop.com.br](mailto:sac@crediscoop.com.br), acompanhado de cópia de documento de identificação.

Anexo ao BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16/4/2026

**FUNDAMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CREDISCOOP PARA SUBSIDIAR A VOTAÇÃO ONLINE – EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025:**

**Pauta da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

**1 - Prestação de contas do exercício de 2025 do órgão de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (a) relatório da gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; (c) relatório da auditoria externa; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.**

Para conferir a íntegra dos documentos, basta acessar o site [www.crediscoop.com.br](http://www.crediscoop.com.br), no menu AGO/AGE, cabendo ao associado a análise aos documentos e realizar seu voto.

Dúvidas acerca Boletim de Voto à distância ou do material com apresentação dos resultados podem ser encaminhadas para o e-mail [sac@crediscoop.com.br](mailto:sac@crediscoop.com.br) ou telefone com Whatsapp (11) 95652-6908, e esclarecimentos adicionais poderão ser sanados no momento da Assembleia.

**2 - Rateio das perdas verificadas e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada no rateio.**

Para conferir a íntegra dos documentos, basta acessar o site [www.crediscoop.com.br](http://www.crediscoop.com.br), no menu AGO/AGE, cabendo ao associado a análise aos documentos e realizar seu voto.

A proposta do Conselho de Administração é que as perdas verificadas no exercício de 2025 sejam Compensadas por meio de sobras dos exercícios seguintes, nos moldes do Art. 9º LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 17 DE ABRIL DE 2009, devendo, para tanto, haver controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, e para tanto, a proposta do Conselho de Administração é a de que as perdas do exercício de 2025 sejam rateadas, para fins de controle de saldos, na proporção de 10% para cooperados com saldo em depósitos a prazo e 90% para cooperados com saldo em operações de crédito em 31/12/2025.

**3 - Fixação, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal.**

Considerando a transformação da Diretoria em Conselho de Administração, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2025, e de forma a manter o mesmo padrão de remuneração adotado até então, o Conselho de Administração CREDISCOOP propõe a manutenção dos valores vigentes no último exercício, ficando da seguinte forma: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a título de honorários em forma de cédula de presença para cada membro do Conselho de Administração, cabendo ao próprio Conselho de Administração a forma de utilização (início dos pagamentos ou suspensões eventuais), e,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES DO SIST. FINANCEIRO NAS REGIÕES DE SÃO PAULO E CAMPINAS | CNPJ: 03.674.133/0001-31**

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor da Cédula de Presença individual por reunião, para cada membro do Conselho Fiscal.

#### **4 - Proposta sobre a aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).**

Considerando que no encerramento do exercício de 2025 a CREDISCOOP registrou R\$ 26.244,16 de saldo no FATES, a proposta do Conselho de Administração é a de que este recurso seja utilizado em sua totalidade no exercício de 2026 em ações de formação e capacitação para Conselho de Administração, Conselho Fiscal, funcionários e pessoas terceirizadas à serviço da CREDISCOOP, em decorrência do plano de expansão em andamento que contempla novos públicos, ampliação da abrangência e novos produtos e serviços, os quais demandam de capacitação para os membros estatutários e equipe técnica envolvida.

#### **5 - Autorização para obtenção de recursos financeiros junto às instituições de crédito, oficiais ou particulares nacionais ou internacionais, e/ou obtenção de recursos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração, inclusive repasses de instituições oficiais ou de fundos públicos.**

Em decorrência do plano de expansão em andamento, que contempla novos públicos, ampliação da abrangência e novos produtos e serviços, é possível que a CREDISCOOP capte recursos de outras fontes não exclusivamente depósitos e capital social, recursos estes a serem direcionados ao seu quadro social. Citam-se como possíveis captações a serem realizadas com bancos públicos, como Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Banco da Amazônia (Basa), Banco do Nordeste (BNB), assim como bancos de desenvolvimento regional como o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) e agências de fomento estaduais como dos estados do Paraná, São Paulo, Bahia e Rondônia.

Desta forma, a autorização da AGO, se dá no sentido de que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva possam buscar tais recursos, e, sendo viável para a CREDISCOOP, possam realizar a contratação.

#### **6 - Assuntos ou comunicados de interesse geral:**

- a) plano de expansão da Crediscoop.

A CREDISCOOP possui um plano de expansão em andamento, que contempla novos públicos, ampliação da abrangência e novos produtos e serviços. Esta expansão teve início a partir da decisão de não incorporação da CREDISCOOP, e seguiu com a realização da Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2025, na qual, entre outros, foram realizados ajustes e adequações estatutárias e dentre elas a admitir em seu quadro social pessoas jurídicas sem fins lucrativos, entidades de representação social, juntamente com seus empregados, associados, representados e participantes, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas e as controladas por esses associados, exceto cooperativas de crédito, assim como as pessoas físicas vinculadas a tais pessoas jurídicas.

Desta forma, a partir da homologação da AGE, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, acompanhados do Conselho Fiscal, dedicaram-se a planejar, de forma estratégica, a expansão da CREDISCOOP, tendo os principais direcionamentos:

- Expansão de quadro social, com ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, e pessoas físicas relacionadas.
- Ativação de produtos e serviços já contratados: Internet Banking, APP Mobile Banking, TED, PIX, transferências, recebimento de boletos.
- Implementação de novos produtos ou serviços, como novas linhas de crédito, emissão de boletos, máquinas de cartão de débito ou crédito.
- Busca por novas formas de captação de recursos a serem destinados ao quadro social.
- Abertura de escritórios de negócios com foco nos estados do Paraná, Rondônia e Bahia.

O Conselho de Administração da CREDISCOOP coloca-se à disposição dos associados para os esclarecimentos que julgarem necessários.

**Nilson José Bulgueroni – Presidente.**

**Vanderley Ziger – Vice-Presidente.**

**João Alves Ladeira – Secretário.**

**Luiz Bernardo – Conselheiro de Administração.**

**André Roberto da Costa Mosselim – Conselheiro de Administração.**

**Sandro Souza da Silva – Conselheiro de Administração.**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16/4/2026**

<b>Identificação do Associado:</b>	
Nome	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>RESPOSTAS</b>		
1 - Prestação de contas do exercício de 2025 do órgão de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (a) relatório da gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; (c) relatório da auditoria externa; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade. Para conferir a íntegra dos documentos, basta acessar o site <a href="http://www.crediscoop.com.br">www.crediscoop.com.br</a> .	( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Rejeitar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Abster-se</b>
2 - Rateio das perdas verificadas e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada no rateio.	( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Rejeitar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Abster-se</b>

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES DO SIST. FINANCEIRO NAS REGIÕES DE SÃO PAULO E CAMPINAS | CNPJ: 03.674.133/0001-31**

Para conferir a íntegra dos documentos, basta acessar o site <a href="http://www.crediscoop.com.br">www.crediscoop.com.br</a> .			
3 - Fixação, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal.	( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Rejeitar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Abster-se</b>
4 - Proposta sobre a aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).	( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Rejeitar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Abster-se</b>
5 - Autorização para obtenção de recursos financeiros junto às instituições de crédito, oficiais ou particulares nacionais ou internacionais, e/ou obtenção de recursos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração, inclusive repasses de instituições oficiais ou de fundos públicos.	( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Rejeitar</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Abster-se</b>
6 - Assuntos ou comunicados de interesse geral:  a) plano de expansão da Crediscoop.	Apenas informativo	Apenas informativo	Apenas informativo

São Paulo (SP), 7 de abril de 2016.

**Nilson José Bulgueroni**

**Presidente do Conselho de Administração**

**CPF: 475.113.118-49**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES DO SIST. FINANCEIRO NAS REGIÕES DE SÃO PAULO E CAMPINAS | CNPJ: 03.674.133/0001-31**